



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6123 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Exclui e inclui servidores no Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Decreto nº 5891, de 13 de abril de 1993, alterado pelo Decreto nº 5964, de 08 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Grupo Especial de Trabalho, constituído pelo Decreto nº 5891, de 13 de abril de 1993, alterado pelo Decreto nº 5964, de 08 de junho de 1993, a partir de 10 de agosto de 1993, os seguintes:

- **JOÃO BOSCO FERREIRA CASTRO**, Representante da SEDAM;
- **ROBERVAL BONIFÁCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Representante da SEAGRI.

Art. 2º - A partir de 01 de setembro de 1993, fica substituído o nome do Representante da PM.RO, MOACIR REQUI por JOSENILDO JACINDO DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miner



Publicado no Diário Oficial
nº 7880 de 14/10/93

DECRETO Nº 6123, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Exclui e inclui servidores no Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Decreto nº 5891, de 13 de abril de 1993, alterado pelo Decreto nº 5964, de 08 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam excluídos do Grupo Especial de Trabalho, constituído pelo Decreto nº 5891, de 13 de abril de 1993, alterado pelo Decreto nº 5964, de 08 de junho de 1993, a partir de 10 de agosto de 1993, os seguintes:

- JOÃO BOSCO FERREIRA CASTRO, Representante da SEDAM;
- ROBERTO BONIFÁCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Representante da SEAGRI.

Art. 2º - A partir de 01 de setembro de 1993, fica substituído o nome do Representante da PM-RO, MAGALHÃES RÊULI JOSÉ DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

02.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 30 de setembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil